



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO, Nº 02 – CONTRATO 108/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022,
DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MARIA DA FÉ, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL, SR. ADILSON DOS
SANTOS E A EMPRESA BENEDITO PEREIRA
DA SILVA FILHO (BPS EMPREENDIMENTOS).**

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.362.144/001-38, sediada à Rua Turquesa, nº 80, bairro Loteamento Vale das Pedras, na cidade de Piranguçu/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Benedito Pereira da Silva Filho**, brasileiro, portador de CPF nº 056.174.436-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO nº 02**, ao Contrato Nº 108/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 049/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é a prestação e serviços de Construção Civil para serviços de execução de calçamento com bloquetes de concreto e meio-fio na Avenida Dona Mariquinha, zona urbana de Maria da Fé, MG, com prestação de serviços (mão de obra para execução do calçamento) e fornecimento de materiais (pó de pedra, para calçamento), tudo conforme especificação contida no Edital, contrato e Cronograma físico financeiro da obra, acima especificado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da **Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail:

licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é ACRESCENTAR os percentuais de aumento do valores iniciais atualizados do contrato, com forme Planilha de composição do Aditivo anexa a este Termo, em que consta os percentuais e valores abaixo, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Ítem	Serviço/Obra	Percentual de acréscimo ao ítem original do contrato.	Valor Unitário reajustado por este Termo aditivo	Impacto no saldo remanescente da obra a ser executada a partir desta data.
01	Assentamento de guia de meio-fio, confeccionado em concreto pré-fabricado (ítem conforme Planilhas do Edital)	23,14 %	R\$ 65,25 ✱	R\$ 28.646,81
02	Execução de Sarjeta de concreto usinado. (ítem conforme Planilhas do Edital)	31,21 %	R\$ 55,57	R\$ 31.233,78
03	Pó de Pedra (ítem conforme Planilhas do Edital)	22,03%	R\$ 104,71	R\$ 8.815,15
Valor total do Termo Aditivo.....				RS 68.695,74

1.2 - ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo ora contratado, nos termos da composição dos custos, conforme Planilha em anexo e dispostos na Cláusula primeira deste Termo.


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail:

licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO DO ADITIVO

2.1. O valor do presente aditivo perfaz o total de **RS R\$ 68.695,74 (sessenta e oito mil, seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

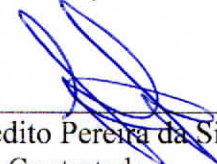
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87

Adilson dos Santos
Contratante

Maria da Fé, 29 de Março de 2023.




Benedito Pereira da Silva Filho.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____


2ª) _____


Atesto para fins legais, que o presente documento foi publicado no 'Quadro de avisos desta Prefeitura'

Em 26/04/2023

Na forma da L.O.M. Art 86, §1º